

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Parcial)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 366/2024	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
OSC: Associação Olindina Kammer		
CNPJ: 11.944.582/001-80		
Lei Específica: Lei nº 2.954/2023		
Instrumento:	Termo de Fomento () Termo de Colaboração (X)	Número: 001/2024
	Mês: SETEMBRO de 2024	
Objeto: Repasse de recursos destinado a custear as despesas da Associação Olindina Kammer, relativamente ao atendimento ao abrigo de dois idosos, do Município de Nova Trento sem condições financeiras e sem família cujo apoio financeiro auxiliará no custeio das despesas.		
Valor Repassado: R\$ 6.000,00		
Parecer: (X) PARCIAL () FINAL		

1 - Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração. O relatório destacou:

- A Associação Olindina Kammer é uma instituição de longa permanência que acolhe idosos cujo necessitam de amparo e cuidados específicos que suas famílias (quando possuem) não são capazes de prover. Atualmente, a parceria com o município de Nova Trento contempla a hospedagem de dois idosos, que necessitaram ser assistidos por ILPI (Instituição de Longa Permanência Para Idosos) devido a solicitação judicial. Ambos idosos encontram-se bem amparados e hospedados em regime de hospedagem completa.

- O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho da Entidade foi cumprido e as metas previstas foram executadas conforme o que preconiza a política nacional de assistência social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- As despesas apresentadas na prestação de contas da entidade, foram realizadas de acordo com período que foi concedido o recurso e conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade.

2 - Relatório de visita técnica in loco:

Durante a execução da parceria, foi realizado um relatório de visita técnica in loco, que apresentou as seguintes informações relevantes:

- Não foi realizada visita técnica no mês de setembro do corrente ano.

3 - Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

A parceria se constitui no acolhimento de dois idosos do município de Nova Trento em regime de hospedagem completa, garantindo assim que suas vidas não estejam em risco e sua saúde esteja preservada e cuidada por profissionais especializados. Os resultados são idosos que não possuem vínculos familiares, tão pouco condições de viverem sozinhos, estarem sendo protegidos e cuidados, com seus direitos garantidos e preservados, assim como prevê o Estatuto da pessoa idosa e as leis que regem o SUAS. O resultado esperado dessa parceria é a proteção integral desses idosos, de suas vidas e de suas dignidades.

II - Impactos econômicos ou sociais:

Os impactos sociais que essa parceria proporciona aos idosos acolhidos são de extrema relevância, uma vez que se cumpre o que rege a Lei do Estatuto da Pessoa Idosa, assim como a política de Assistência Social no cuidado da alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

O acolhimento em ILPI tem o objetivo de evitar o abandono, isolamento e negligências, ou seja, protege os idosos em questão das violações de direitos que poderiam ter caso vivessem sozinhos, garantindo assim uma vivência plena de cuidados como alimentação, saúde, higiene, além dos cuidados emocionais e sociais.

Nesse sentido, uma vez que são esgotadas todas as possibilidades da pessoa idosa em permanecer sob os cuidados e amparo de sua família, medidas como o acolhimento institucional necessitam ser adotada como forma de preservar a integridade física e psicológica da pessoa idosa. Sendo essa ação amparada no Estatuto do Idoso que em seu Art. 4º diz: "Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência,

